



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 040/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Concede transporte a um grupo de munícipes vilamarienses para visita à EXPOINTER 2019.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a munícipes Vilamarienses, no dia 30 de agosto de 2019, até o Município de Esteio-RS, para participação na 42ª EXPOINTER.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo terceirizado.

Art. 2.º As despesas relacionadas com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, apresentamos o presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte à munícipes para visita à EXPOINTER 2019, no município de Esteio-RS.

A EXPOINTER é um dos mais tradicionais eventos agropecuários do Brasil e apresenta, todos os anos, as novidades da moderna tecnologia agropecuária e agroindustrial. Durante vários dias, os expositores de animais, máquinas, implementos, insumos, produtos veterinários, veículos, equipamentos, serviços, artesanato e agroindústria, mostram a qualidade de sua produção.

A concessão do transporte aos munícipes Vilamarienses, para visita à EXPOINTER, já vem ocorrendo de forma tradicional ao longo dos anos e demonstra a colaboração da Administração Municipal em proporcionar condições para que os munícipes possam estar buscando novos conhecimentos.

Diante do exposto, visto a possibilidade de aquisição de novos conhecimentos por parte dos munícipes participantes, baseados no princípio de que o conhecimento é peça fundamental para o desenvolvimento econômico e social para nosso município, entendemos salutar a matéria do presente Projeto de Lei, que apresentamos para a consideração dos Nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria